

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 09/2016

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, tendo em vista a decisão tomada em sua reunião realizada no dia 26 de outubro de 2016, e no uso de suas atribuições,

Considerando recomendação oriunda do Colégio de Presidentes de Subseção da OAB Paraná sobre a necessidade de regulamentação da prestação de serviços a advogados pelas Subseções,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a tabela de preços de serviços prestados pelas Subseções da OAB Paraná, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de hoje.

Curitiba, em 26 de outubro de 2016

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA
Presidente

Anexo à Resolução de Diretoria nº 09/2016

Tabela de Preços de Serviços das Subseções da OAB Paraná

1. Diligências – R\$ 100,00;
2. Impressão – seis páginas gratuitas, a partir da 7ª página - R\$ 0,30 por página;
3. Digitalização pelo advogado – sem custo
4. Digitalização pelo funcionário – R\$ 0,30 por página;
5. Fotocópia – R\$ 0,30 por cópia.